



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PROJETO DE LEI Nº 2340 /2025

Ao Excelentíssimo Senhor  
Jaime de Carvalho Costa Neto  
**Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros**

**Ementa:** Dispõe sobre o reconhecimento da fibromialgia como condição incapacitante e garante aos seus portadores os mesmos direitos e benefícios concedidos na forma que especifica a lei. no Município de Pau dos Ferros/RN, especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ela sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - para efeito desta Lei, o reconhecimento da fibromialgia como condição incapacitante é um passo importante para garantir a dignidade, autonomia e inclusão social das pessoas que vivem com essa condição.

**Art.2º** - O reconhecimento da fibromialgia como condição incapacitante, semelhante à deficiência, permitirá que os portadores tenham acesso a direitos e benefícios importante como:

- I- Acesso a serviços de saúde especializados;
- II- Suporte psicológico, fisioterapia e terapia ocupacional;
- III- Atendimento prioritário;

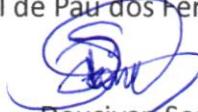
**Art.3º** O Ente Municipal deve disponibilizar ações de conscientização, para informar a população sobre a fibromialgia e reduzir o estigma associado à doença.

**Art.4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa:**

A fibromialgia é uma condição crônica de dor generalizada que afeta milhões de pessoas em todo o mundo, causando grande impacto na qualidade de vida e capacidade funcional. Apesar de não ser considerada uma deficiência para todos os efeitos legais, fibromialgia pode gerar limitações significativas na vida diária, dificultando a participação plena na sociedade e no mercado de trabalho. O reconhecimento da fibromialgia como condição impactante, semelhante à deficiência, permitirá que os portadores tenham acesso a direitos e benefícios importantes como: acesso a serviços de saúde especializados, tratamento multidisciplinar, incluindo acompanhamento médico, fisioterapia, terapia ocupacional e suporte psicológico. Atendimento prioritário em serviços públicos e privados como: hospitais, bancos e transporte.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, RN, 25 de agosto de 2025.

  
Deusivan Santos  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS		
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA		
<u>22<sup>º</sup></u>	SESSÃO ORDINÁRIA	
APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REPROVADO
PAU DOS FERROS – RN <u>02/09/2025</u>		
 JAIME DE CARVALHO COSTA NETO Presidente		

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS		
RECEBIDO EM: <u>25/08/2025</u>		
HORA: <u>09:50</u>		
 Gerência Legislativa		



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

OS VEREADORES ABAIXO SUBSCREVEM O PROJETO DE LEI Nº 2340/2025 DE FRANCISCO  
DEUSIVAN DOS SANTOS NASARIO

*Domiciana marilac de Lopes*  
**DOMICIANA MARILAC DE OLIVEIRA LOPES**  
Vereadora Domiciana Lopes

*Francisco José Fernandes de Aquino*  
**FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO**

Vereador Gordo Do Bar

*José Gilson Rêgo Gonçalves*  
**JOSÉ GILSON RÊGO GONÇALVES**

Vereador Gilson Rêgo

*Alany Samuel Lopes de Freitas*  
**ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS**

Vereador Alany Samuel

*Jaime de Carvalho Costa Neto*  
**JAIME DE CARVALHO COSTA NETO**

Vereador Jaime de Carvalho

*Francisco de Assis Monteiro*  
**FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO**

Vereador Sargento Monteiro

*Karigina Dayana Maia Costa*  
**KARIGINA DAYANA MAIA COSTA**

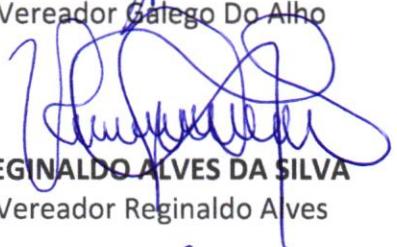
Vereadora Karigina Maia



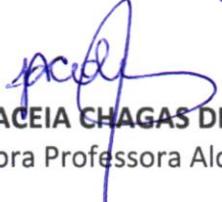
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

  
**JOSE ALVES BENTO**

Vereador Galego Do Alho

  
**REGINALDO ALVES DA SILVA**

Vereador Reginaldo Alves

  
**JOSEFA ALDACEIA CHAGAS DE OLIVEIRA**

Vereadora Professora Aldaceia

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

Rua Pedro Velho, Nº: 1291, Centro.

Tel: (84) 3351-2904

camarapaudosferros.rn.gov.br

MATÉRIA:	PROJETO DE LEI		
SESSÃO:	22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2025		
AUTOR:	DEUSIVAN SANTOS	DATA:	02/09/2025
P. DA SESSÃO:	JAIME DE CARVALHO	HORA:	11:34:23
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	11

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
JAIME DE CARVALHO	PSD	PRESENTE	
DEUSIVAN SANTOS	PSD	PRESENTE	SIM
BOLINHA AIRES	PSD	AUSENTE	
ALANY SAMUEL	UNIAO	PRESENTE	SIM
DOMICIANA LOPES	PP	PRESENTE	SIM
GALEGO DO ALHO	PSD	PRESENTE	SIM
GILSON REGO	PSDB	PRESENTE	SIM
GUGU BESSA	PSD	AUSENTE	
KARIGINA MAIA	PSD	PRESENTE	SIM
PROFESSORA ALDACEIA	PT	PRESENTE	SIM
GORDO DO BAR	PSDB	PRESENTE	SIM
REGINALDO ALVES	PP	PRESENTE	SIM
SARGENTO MONTEIRO	UNIAO	PRESENTE	SIM

<b>APROVADO</b>		SIM	10
TURNO: TURNO ÚNICO		NÃO	0
		ABS	0

Ementa:

*Jábel*  
PRESIDENTE DA SESSÃO

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA FIBROMIALGIA COMO CONDIÇÃO INCAPACITANTE E GARANTE AOS SEUS PORTADORES OS MESMOS DIREITOS E BENEFÍCIOS CONCEDIDOS NA FORMA QUE ESPECIFICA A LEI. NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.